

**Ata**  
**da 264ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 4 de agosto de 2010.**

---

Às onze horas e trinta minutos do dia quatro de agosto de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 264ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Executiva Sra. Luciana Souza da Silveira e pela Ouvidora na ANS Sra. Stael Riani. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação: a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 263ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 28 de julho de 2010; **b)** Aprovada à unanimidade a proposta de Resolução Normativa - RN que altera o Regimento Interno da ANS, instituído pela RN 197, de 16 de julho de 2009, e a Resolução Normativa – RN nº 198, de 16 de julho de 2009, que define o quadro de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANS, Processo nº 33902.115652/2010-13; **c)** Apreciada a proposta de RN - Resolução Normativa que dispõe sobre a participação da sociedade civil e dos agentes regulados no processo de edição de normas e tomada de decisão da ANS mediante a realização de consultas e audiências públicas, com a deliberação da Colegiada de que o normativo, após ajustes, seja apresentado na Câmara de Saúde Suplementar e submetido à Consulta Pública; **d)** Aprovada à unanimidade a proposta de Resolução Normativa – RN que institui o procedimento de Notificação de Investigação Preliminar - NIP e altera a redação do art. 11 da Resolução Normativa - RN nº 48, de 19 de setembro de 2003; **e)** Aprovado à unanimidade o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Agência Nacional de Saúde

Suplementar - ANS e a União, por intermédio da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; **f)** Apreciada a proposta de revogação imediata da Instrução de Serviço - IS DIGES nº 02, de 2002; **g)** Negado provimento à unanimidade o recurso interposto pela Operadora UNIODONTO DO PIAUÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, ANS 317462 nos termos da Nota nº 189/2010/GEHAE/GGAME/DIOPE, Processo nº 33902.082527/2005-52; **h)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 248/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente e da conta poupança de titularidade do Sr. Áureo Martins da Costa, ex-administrador da Operadora ÔNIX OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, ANS 407534, somente ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o Ministério da Defesa, e para os valores mantidos como poupança, Processo nº 33902.089230/2010-85; **i)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 250/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente de titularidade do Sr. José Roberto Gallo Ferreira, administrador da Operadora UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 301337, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar, cujas fontes pagadoras sejam a Prefeitura de São Paulo e o Ministério da Saúde, Processo nº 33902.085585/2010-03; **j)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 254/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente de titularidade da Sra. Ana Regina Cruz Vlainich, administradora da Operadora UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 301337, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar, cuja fonte pagadora seja o Governo de São Paulo, Processo nº 33902.094923/2010-90; **k)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 252/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade dos bens do Sr. Jader Prochnow Nunes, interventor da Operadora ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO, ANS 321826, Processo nº 33902.044885/2010-24; **l)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 253/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente de titularidade da Sra. Ana Clara Lacerda Bacelar, sócia da Operadora NEW LIFE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., sem registro na ANS, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar, caracterizados como pensão alimentícia, Processo nº 33902.086738/2010-21; **m)** Aprovado à unanimidade o Voto nº

256/2010/DIOPE/ANS pela publicação de edital para oferta pública das referências operacionais e cadastro de beneficiários da Operadora AME - ASSISTÊNCIA MÉDICA EVANGÉLICA LTDA., ANS 401978, e caso não ocorra sua alienação dentro do prazo legal, pelo cancelamento do registro da Operadora, Processo nº 33902.178542/2009-29; **n)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 257/2010/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIODONTO PASSO FUNDO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, ANS 331210, pelo cancelamento do registro da Operadora e pela comunicação às autoridades competentes da vedação à operação de planos privados de assistência à saúde no objeto social dessa Sociedade, Processo nº 33902.143176/2009-97; **o)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 261/2010/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora CLÍNICA ODONTOLÓGICA BUCKER S/C LTDA., ANS 413739, pelo cancelamento do registro da Operadora e pela comunicação às autoridades competentes da vedação à operação de planos privados de assistência à saúde no objeto social dessa Sociedade, Processo nº 33902.055359/2009-56; **p)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 264/2010/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora PROCLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, ANS 353019, pelo cancelamento do registro da Operadora e pela comunicação às autoridades competentes da vedação à operação de planos privados de assistência à saúde no objeto social dessa Sociedade, Processo nº 33902.188717/2009-14; **q)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 258/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED DO ALTO OESTE POTIGUAR - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS, ANS 356191, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Maquiavel Mendonça Costa, identidade nº 1399.180/SSP-PE, Processo nº 33902.061537/2005-54; **r)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 266/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora VIVER SIS SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA., ANS 403334, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Antonio Fernandes Pinho, identidade nº 3.423.650/IFP-RJ, Processo nº 33902.141992/2005-32; **s)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 260/2010/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 316458, assim como pelo encerramento de todos os

efeitos decorrentes do regime, em especial a indisponibilidade de bens dos administradores da Operadora, Processo nº 33902.049069/2009-73; **t)** Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de cobrança da Taxa de Saúde Suplementar - TPS interposto pela Operadora UNIMED INCONFIDENTES - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 304395, pelo conhecimento e não provimento recurso, Processo nº 33902.301267/2005-20; **u)** Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de cobrança da Taxa de Saúde Suplementar - TPS interposto pela Operadora UNIMED DIVINÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 319121, pelo conhecimento e não provimento recurso, Processo nº 33902.301297/2005-36; **v)** Indeferido à unanimidade o recurso interposto pelo servidor ELIAS JOSÉ DE ALCÂNTARA, SIAPE 1513146, Núcleo MG/SEGER, em razão da não homologação pelo Comitê Técnico-Consultivo de Pós-Graduação da solicitação do curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da FUMEC (Fundação Mineira de Educação e Cultura), Belo Horizonte, MG, Processo nº 33902.107860/2010-49. **2) Deliberações Extrapauta:**

**a)** Aprovada à unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar o Diretor-Presidente após apontar sua suspeição na presente hipótese, a Nota nº 379/2010/GGAME/DIOPE/ANS pela aprovação da proposta de transferência de controle societário da Operadora QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., ANS 417173, para o BHCS FIP – BHCS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, na forma da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 83, de 16 de agosto de 2001, considerando que, na presente hipótese, já existia na composição societária como controlador indireto um Fundo de Investimento em Participações. Aprovada ainda a formação de Grupo de Trabalho na DIOPE para elaboração de proposta de alteração da referida Resolução, Processo nº 33902.131246/2010-06; **b)** Deferido à unanimidade o requerimento formulado pela Operadora UNIMED VALENÇA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 407062, tendo em vista o cumprimento da Resolução Normativa – RN nº 175 de 22 de setembro de 2008, interrompendo-se o processo de alienação compulsória da Operadora, e a revogação da medida que determinou a suspensão da comercialização dos produtos registrados na ANS; **c)** Aprovada à unanimidade a Nota nº 8/2010/DIOPE/ANS pela implementação da portabilidade especial para os

beneficiários da Operadora DI THIENE SAÚDE S/C LTDA., ANS 411230, e pela decretação da liquidação extrajudicial em 30 (trinta) dias, período de vacância destinado ao exercício da portabilidade pelos consumidores remanescentes de sua carteira, nos moldes do previsto nas Resoluções Normativas - RN nº 194 e RN nº 201, ambas de 2009, Processo nº 33902.097493/2010-68; **d)** Retificado o período de afastamento do país do servidor ANTONIO CARLOS ENDRIGO, matrícula SIAPE nº 1763784, Gerente-Geral de Integração com o SUS, da DIDES, já aprovado na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 29 de junho de 2010, para ocorrer de 09 a 16 de setembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus, Processo nº 33902.101924/2010-06; **e)** Aprovada à unanimidade o afastamento do país da servidora REGINA CELLI SILVA DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação da DIOPE, para participar de Reunião do Subcomitê de Solvência da *International Association of Insurance Supervisors (IAIS)* que ocorrerá no período de 30 de agosto de 2010 a 2 de setembro de 2010, em Sydney, Austrália, em substituição ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA ALVES, SIAPE n.º 2349933, Especialista em Regulação da DIOPE. O período de afastamento será de 27 de agosto de 2010 a 4 de setembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus, Processo nº 33902.115939/2010-43; **f)** Aprovado à unanimidade o pleito da empresa IPNET, representante da Google, de disponibilização das bases de dados da ANS relativamente às NTRP – Notas Técnicas de Registro de Produtos e Redes credenciadas das operadoras, para fins de estudos de georeferenciamento de prestadores de serviços e comparabilidade da estrutura de oferta dos produtos de planos privados de assistência à saúde suplementar; **g)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 315/2010/DIOPE/ANS pela declaração de ineficácia da Resolução Operacional – RO nº 452, de 26 de abril de 2007, referente à alienação da carteira de beneficiários e liquidação da Operadora UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 353574, Processos nº 33902.189607/2005-38 e nº 33902.090451/2009-62; **h)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor LEANDRO REIS TAVARES, SIAPE nº 1586444, Diretor da DIFIS, para participar do evento *The Second National Comparative Effectiveness Summit e The Second Natinal Congress on Health Reform & The Third National Congress of Um and Under Insured*, que ocorrerá no período de 13 a 17 de setembro de 2010, em Arlington, VA, EUA. O período de afastamento será de 11 a 18 de setembro, inclusive trânsito, com ônus; **i)**

Aprovadas à unanimidade as Minutas de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta das operadoras de planos privados de assistência à saúde, no âmbito da Diretoria de Fiscalização, para alteração da rede credenciada sem autorização da ANS, e em razão da constatação da operação ou comercialização de plano privado de assistência à saúde sem autorização de funcionamento (dever cumprido); **j)** Apresentada pela GCOMS/SEGER a proposta de cronograma contemplando as etapas para entrega dos produtos referentes à Política de Comunicação da ANS. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 4 de agosto de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Leandro Reis Tavares  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Mauricio Ceschin  
Diretor-Presidente